



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 768
DE 10 DE MAIO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A ULECP –
UNIÃO DOS LOTEAMENTOS DA
ESTRADA DA CAPIVARA.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ULECEP – União dos Loteamentos da Estrada da Capivara, com endereço provisório na Rua 5 lote 7, Loteamento Fazenda da Lagoa II, no bairro Nova Iguaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO